Resolução nº : 5804/2000
Protocolo nº : 191309/00
Origem : ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL
Interessado : ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 634,44 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2000

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA